



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

DATA: 23/08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

VALOR: R\$ R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa Entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitação)".



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando N° 03.2021

Palmital/PR, 23 de agosto de 2021.

Excelentíssimo senhor

Antônio Machado de Jesus Filho

Presidente da Câmara Municipal de Palmital

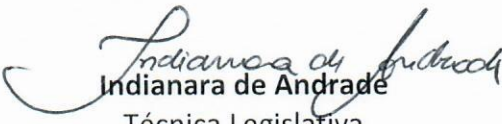
Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de **AUTORIZAR** a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, para treinamento e aperfeiçoamento de servidores no curso cujo tema é "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa Entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitação)", que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba – PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores desta Casa de Leis, uma vez que ao servidor público de maneira geral, tem sido cobrada e exigida cada vez mais uma prestação de serviço adequada e eficiente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Fábio Leal de Souza
Assessor Jurídico


Indianara de Andrade
Técnica Legislativa


Monica Laís Kuznharski
Técnica de Controle

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

[Sobre Nós](#)
[Certificados](#)[In Company](#)
[Professores](#)[Cursos](#)
[Contato](#)[Pesquisa](#)

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitação) 25/08/2021 a 27/08/2021 Curitiba

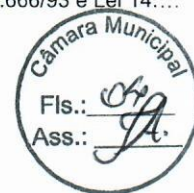
Objetivo

Propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes as contratações diretas, em razão da Nova Lei Licitações que entrou em vigência dia 1o. de Abril de 2021. O curso busca explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas das principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como posicionamentos adotados pelos

**Garanta sua
vaga**

**INSCREVA-
SE**





Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE.

Público-alvo

Chefes de Gabinetes, Advogados, Contadores, Auditores, Controladores, Assessores Jurídicos, Responsáveis por Setores de Compras, Procuradores, Pregoeiros, equipes de apoio, comissão permanente de licitação. Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local

**HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA,
PARANÁ.**

Horários

QUARTA-FEIRA (25/08/2021)	QUINTA-FEIRA (26/08/2021)	SEXTA-FEIRA (27/08/2021)
Das 14h00 às 18h00 INÍCIO DA AULA	Das 08h30 às 12h00 Das 14h00 às 17h00	Das 08h30 às 11h00





Conteúdo Acadêmico

Vigência e regime de transição entre as Leis 8.666/93 e 14.133/2021

- Aspectos Gerais dos Processos Licitatórios;
- Diferença entre dispensa e inexigibilidade;
- Planejamento nas contratações diretas – Fase interna, pesquisa de preços, instrução processual;
- Publicidade nas contratações diretas;
- Dispensa de valor e fracionamento de despesa;
- Dispensa de valor de acordo com a LC 123/06 – Benefícios das Micro e Pequenas Empresas;
- Dispensa emergencial – Prazo, requisitos, responsabilidade;
- Dispensa por licitação deserta e fracassada;
- Dispensa para contratação de órgão da Administração Pública;
- Dispensa para compra ou locação de imóvel;
- Dispensa para contratação de remanescente;
- Dispensa para contratação de instituição sem fins lucrativos;
- Dispensa para impressão de diários oficiais;
- Dispensa para aquisição de peças durante o período de garantia técnica





- Dispensa para contratação de associações ou cooperativas para coleta de resíduos sólidos;
- Inexigibilidade e inviabilidade de competição;
- Inexigibilidade e fornecedor exclusivo;
- Inexigibilidade e contratação de serviços técnicos especializados;
- Conceito de notória especialização e serviços de natureza singular;
- Inexigibilidade para contratação de advogados;
- Inexigibilidade para contratação de cursos e inscrição em treinamentos;
- Inexigibilidade para contratação de profissionais do setor artístico;
- Inexigibilidade para credenciamento de serviços de saúde;
- Inexigibilidade para compra ou locação de imóvel;
- O papel da assessoria jurídica nas contratações diretas;
- Responsabilidade Administrativa e Criminal;

Palestrante

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, Advogado, Especialista em Direito Público, Consultor Jurídico de entidades públicas e privadas em Licitações e Contratos. Sócio Fundador do Portal Licitações Municipais e Licitação 360°.





Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site:

www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 1.390,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-**

2. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou

unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s)

participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.

ATENÇÃO: *“O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula”.*

Inscrição

Nome do responsável pela inscrição

Email do responsável pela inscrição



Prezado (a), Sr.(a)
Câmara Palmital-PR

Atendendo vossa solicitação, a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, localizada na cidade de Curitiba – PR, vem através deste, apresentar a proposta para realização da capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos com o curso presencial conforme objeto abaixo:

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS
(ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A LEI 8.666/93 E LEI 14.133/21 – NOVA LEI DE LICITAÇÃO)**

	Carga horária: 12 horas/ aula (Presencial)
1.	Dias: 25, 26 e 27 de Agosto de 2021. Local: Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 – Centro – Curitiba/PR
2.	Valores: Valor por aluno: R\$ 1.390,00 reais (um mil trezentos e noventa reais). O valor da inscrição por participante concedido à Câmara Municipal de Palmital é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Valor total referente à 03 (três) inscrições R\$3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais). O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação, que será emitido somente para os alunos que participarem de no mínimo 75% (Setenta e cinco por cento) de horas/aula.
3.	Dinâmica: Este curso será realizado de forma personalizada, totalmente presencial, conforme necessidade e protocolos de saúde sobre covid 19; Adicionado sem custo a proposta: Acompanhamento por um período de 30 (trinta dias) de nossos professores, com vossa equipe. Sem limite de uso. Para que possam tirar as dúvidas sempre que necessário.
4.	Professores: Notória especialização, equipe técnica, com profissionais e professores muitos bem preparados, experiente e com reconhecimento no mercado;
5.	Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 (trinta) dias sem sofrer alterações;

Curitiba, 23 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,



MATHEUS CORREA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 17/2021

Palmital, 23 de agosto de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o Memorando nº 03/2021 de autoria dos servidores Indianara de Andrade, Monica Laís Kuznharski e Fabio Leal de Souza, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA., para participação no curso cujo tema é “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS (ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A LEI 8.666/93 E LEI 14.133/21 – NOVA LEI DE LICITAÇÃO)”, que será realizado nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 resolve:

NOMEIA:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

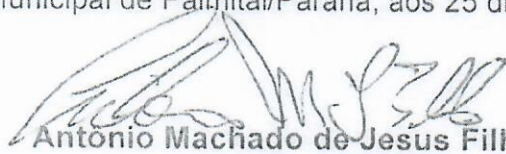
NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	047.921.899-42	8.702.880-1	Presidente
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	031.214.499-74	7.052.088-5	Membro
MÔNICA LAIS KUZNHARSKI	Técnico de Controle	069.388.159-33	9.672.103-0	Membro

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2021.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmital/Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 21/2021 - CL

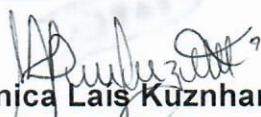
Palmital, 23 de agosto de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa o Processo Licitatório nº 11/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021**, que versa sobre a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, para participação no curso **“Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa Entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitação)”**, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba - PR, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento, sendo:

- ✓ Inscrição para 3 (três) pessoas;
- ✓ Valor da inscrição individual R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);
- ✓ Valor total da contratação **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme orçamento em anexo.

Atenciosamente.


Monica Lais Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 18/2021

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, as despesas para **CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 23 agosto de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR – CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná



Câmara Municipal de Palmital - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/08/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO	50.000,00	50.000,00	16.758,52	33.241,48
001 CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	16.758,52	33.241,48
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo	50.000,00	50.000,00	16.758,52	33.241,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 00010107/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	16.758,52	33.241,48
Total Geral	50.000,00	50.000,00	16.758,52	33.241,48

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 23/08/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00


Jairo José Menezes



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



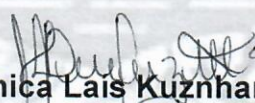
Memorando nº 22/2021 - CL

Palmital, 23 de agosto de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa o Processo Licitatório nº 11/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021**, que versa sobre a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, para participação no curso “**Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa Entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitação)**”, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba - PR, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto a legalidade da contratação.

Atenciosamente.


Monica Laís Kuznharski
Membro da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara
Fls.:
Ass.:
[Signature]

PARECER JURÍDICO Nº 039/2021

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, processo licitatório nº 011/2021, para Contratação com a empresa especializada **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**

I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** CNPJ Nº 19.949.769/0001-89, no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba, pelos servidores e Presidente da Câmara Municipal" que tem como tema: "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, análise comparativa entre a Lei 8.666/93 e lei 14.133/21 nova lei de licitações", nos dias 25, 26, e 27 de agosto na cidade de Curitiba/PR, referente a inexigibilidade nº 03/2021 processo licitatório nº 011/2021.

Aduz o Requisitante que a contratação se faz necessário no sentido de aprimorar seus conhecimentos sobre o tópico em virtude do novo mandato que se inicia.

Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.. Cadastro de pessoas jurídicas, regularidade de FGTS;

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida da negativa, CND federal, Certidão negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND municipal.

Analizando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída;

Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à,

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico. (Grifo e negrito nosso).

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No entanto, no termo de inexigibilidade, três servidores, integrantes da comissão Permanente de Licitação declararam que trata-se curso ministrado por docentes de NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO E DECLARARAM AINDA QUE O PREÇO NÃO ESTÁ SUPERFATURADO E NEM INEXEQUIVEL. No entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

(“A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. "(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)
A egrégia Corte de Contas da União.”

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z, " V com o inciso V/ do am 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização,

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

Art. 26, As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos 1º a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos.

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Assim, Opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade 03/2021. E o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 23 de agosto de 2021.


FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico

**Curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais**

2 mensagens

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: UNICURSOS <unicursosc Capacitacao@gmail.com>

23 de agosto de 2021 11:34

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

Através do presente, solicitamos que seja encaminhado via e-mail os documentos elencados abaixo, para efetivação do Processo de Inexigibilidade, para contratação da empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, para participação no curso "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 - Nova Lei de Licitação)", que será realizado nos dias 25 a 27 de agosto de 2021.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CIDAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.

Atenciosamente,
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Palmital - PR

UNICURSOS <unicursosc Capacitacao@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

23 de agosto de 2021 11:42

Bom dia , segue documentos solicitados.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

- UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PRIMEIRA ALTERAÇÃO registrado em 03jnu2020[59844].pdf
1127K
- CONTRATO SOCIAL UNICURSOS[59843].pdf
1063K
- CERTIDAO ESTADUAL.pdf
25K
- CERTIDAO FEDERAL.pdf
90K
- Certidao FGTS Consulta Regularidade do Empregador.pdf
75K
- CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
1704K
- CERTIDAO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS UNICURSOS.pdf
85K

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa **incluindo** as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

2
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade continuará utilizando o nome empresarial de **“UNICURSOS CAPACITAÇÃO E**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

TREINAMENTOS LTDA, sem a partícula **"ME"**, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB N° 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA – PR., 10 MARÇO DE 2014.

[assinatura]
MATHEUS PINC CORREA

[assinatura]
JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:

[assinatura]
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

[assinatura]
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5TcezeR5]-JANAINA PINC CORREA.....
[5Tces185]-MATHEUS PINC CORREA.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia.
(CH. 11.6.3.4).

testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Março de 2014
129-JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014

[assinatura]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS LTDA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZB09425



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024611158-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:16 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **71E3.5370.3261.366E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR /
80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080801382893171800

Informação obtida em 19/08/2021 14:33:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.142.707

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:38 do dia 22/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: 4863FD2C10E349DD294FC1E6754D797857

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 6941226/2021
Expedição: 23/02/2021, às 10:33:51
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 03/2021, objetivando a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, para treinamento e aperfeiçoamento de servidores no curso: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021.

Palmital/PR, em 23 de agosto de 2021.

Jairo José Menezes

Presidente Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 03/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.949.769/0001-89, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01- Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, 23 de agosto de 2021.


Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019



Edição Nº 159

Ano 2021

23/agosto/2021

Página 04

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 03/2021, objetivando a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, para treinamento e aperfeiçoamento de servidores no curso: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021.

Palmital/PR, em 23 de agosto de 2021.

Jairo José Menezes
Presidente Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 159
Ano 2021
23/agosto/2021
Página 05



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 03/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e ADJUDICO em favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01- Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, 23 de agosto de 2021.

Antônio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 23/08/2021

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	11/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS (ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A LEI 8.666/93 E LEI 14.133/21 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES).
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.450,00
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6938815933 ([Logout](#))

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 03/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01- Poder Legislativo
UNIDADE 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0101.2001 –
Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços
de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 0001/01/07/00/00 - Recursos do
Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, 23 de agosto de 2021.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:70FA4D8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/08/2021. Edição 2334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 03/2021, objetivando a contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, para treinamento e aperfeiçoamento de servidores no curso: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação para Prefeituras e Câmaras Municipais (Análise Comparativa entre a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021.

Palmital/PR, em 23 de agosto de 2021.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador: A42F1B9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2021. Edição 2334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
2848
Data e Hora de Emissão
24/08/2021 10:37:38
Código de Verificação
L01KK80A



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 19.949.769/0001-89 **Inscrição Municipal:** 08 02 0690075-5
Endereço: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 000233 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80020000 **Tel.:** 41 - 30181802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** unicursoscapacitacao@outlook.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CPF / CNPJ: 77.778.660/0001-22 **IMU:** **Outro Doc.:** 42 - 3657-1426
Endereço: RUA MOISÉS LUPION, 1001 - CEP: 85270000
Município: Palmital **UF:** PR **Email:** camarapalmitalpr@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DE INDIANARA DE ANDRADE, MÔNICA LAÍS KUZNHARSKI E FÁBIO LEAL DE SOUZA.
CURSO: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS (ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A LEI 8.666/93 E LEI 14.133/21 - NOVA LEI DE LICITAÇÃO)
DIAS 25, 26 E 27 DE AGOSTO EM CURITIBA.

BANCO DO BRASIL
AG: 1433-8
CC: 54542-2

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.450,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.450,00

Código da Atividade

P.85.9.9-6/04-00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.450,00	2,00	69,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br